

TERMO DE REFERÊNCIA

1) INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

O presente Termo de Referência está sendo elaborado em observância ao estabelecido no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, publicado no BCA nº 34 de 02/07/2018, amparado pela Lei nº 13.303 de 30/06/2016 e 13.243 de 11/01/2016, e tem a finalidade de instruir Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Lâmpadas Led.

2) JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADES E FINALIDADES DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta contratação tem sua justificativa no atendimento das necessidades de manutenção das atividades de apoio a pesquisa da Embrapa Pecuária Sudeste.

3) OBJETO

3.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de Lâmpadas Led, conforme relação constante do item 14 do presente termo de referência.

4) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

4.1 O custo total estimado para fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Referência, é de R\$ 12.220,50.

5) CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1. Trata-se de contratação mediante **dispensa de licitação com base no artigo 29, inciso II, da lei 13.303/16**, devido ao valor global encontrar-se abaixo do valor limite da dispensa, cuja aceitação e adjudicação do(s) objeto(s) se darão pelo menor valor por item.

6) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais.

6.2. Promover os pagamentos dentro prazo estipulado na Ordem de Compra e Serviço – OCS, após o ATESTE do documento fiscal correspondente à entrega dos produtos/serviços, verificado e aceitos pela Embrapa.

6.3. Designar empregados do seu quadro de pessoal, para representá-la no acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

6.4. Comunicar por escrito, por meio de fax, e-mail ou correspondência, à empresa contratada a respeito de qualquer irregularidade detectada na aquisição dos referidos itens constantes do presente certame.

6.5. Fornecer à empresa contratada todas as informações relacionadas com o objeto da Ordem de Compra e Serviço – OCS, visando obter os melhores resultados na aquisição dos produtos porventura adquiridos.

7) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Dar integral cumprimento a sua proposta.

7.2. Cumprir o prazo de entrega dos materiais, objetos da presente licitação, que será de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir da solicitação da contratante, após celebração do Contrato/OCS, entre a Licitante vencedora e a Embrapa.

7.3. Executar a entrega dos materiais, conforme especificado neste Termo de Referência e no instrumento de Contrato/OCS, salvo a ocorrência de calamidade pública, perturbação da ordem, greves ou por outro motivo que a Embrapa Pecuária Sudeste venha a aceitar por considerá-lo justo, ficando esses prazos prorrogados, para todos os efeitos contratuais, de tantos dias quantos forem os de duração do obstáculo impeditivo.

7.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a Embrapa ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8) LOCAL DA ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

8.1 EMBRAPA PECUÁRIA SUDESTE. Acesso pela Rodovia Washington Luiz, Km 234 – Fazenda Canchim – Almoxarifado. São Carlos / SP.

Frete e descarga por conta do fornecedor, horário de 2ª a 6ª feira das 8h as 11h e das 14h00 as 16h30.

9) RECEBIMENTO, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

9.1 A partir da assinatura da OCS – Ordem de Compra com a Embrapa Pecuária Sudeste, a contratada comprometer-se-á a entregar o objeto de forma integral.

9.2 Cumprir o prazo de entrega dos materiais em até 10 (dez) dias contados a partir da solicitação da contratante, após celebração do Contrato/OCS, entre a Licitante vencedora e a **Embrapa**.

9.3 A conclusão do serviço/entrega dos materiais somente será considerada cumprida após o devido aceite por parte do(s) gestor(es) da Embrapa.

9.4. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento provisório: os produtos para uso serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

b) Recebimento definitivo: no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

9.5. Na hipótese de constatação de qualquer anomalia no escopo desse Termo, os itens serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o artigo 76 da Lei 8.666/93.

10) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Dispensa de Licitação, correrão à conta dos recursos consignados na proposta orçamentária para o exercício de 2022, a cargo da Embrapa Pecuária Sudeste, na Gestão/UG: 135024, no Elemento de Despesas: 339030

11) GARANTIA

11.1. Os produtos deverão ter prazo de validade/garantia mínima de 12 (doze) meses.

12) PAGAMENTO

12.1. O(s) pagamento(s) ao(s) fornecedor(es) a ser(em) Contratado(s) será(ão) efetuado(s) em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias corridos após a efetiva prestação dos serviços mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas discriminativa, devidamente com o “atesto” firmado pelo solicitante do serviço.

12.2. Caso o objeto da contratação seja recusado ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

12.3. Caso não haja expediente na Embrapa no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

12.4. O pagamento será realizado através de Ordem de Pagamento Bancária, em conta e agência bancária a serem especificadas pela Contratada na nota fiscal.

12.5. Sobre os valores referentes a prestação de serviços e de fornecimento e instalação de materiais, serão retidos, na fonte, pela **Embrapa**, o percentual correspondente ao IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/Pasep, na forma definida pelas Instruções Normativas expedidas pela Secretaria da Receita Federal (IN 480/2004), bem como as alíquotas correspondentes ao INSS e ISSQN, quando for o caso, cabendo à **Contratada destacar** os percentuais devidos, quando da emissão das Notas Fiscais/Faturas.

13) PENALIDADES

13.1. O licitante que se comportar com má-fé estará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Embrapa**, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com os critérios do artigo 11 do regulamento.

13.2. O licitante estará sujeito à multa, garantido o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses e nos seguintes percentuais:

a) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou não mantiver a proposta – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da sua proposta;

b) deixar de entregar documentação exigida neste Termo de Referência – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;

c) apresentar documentação falsa – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;

d) comportar-se de modo inidôneo – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;

e) fazer declaração falsa – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;

f) cometer fraude fiscal – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta.

13.2.1 Ocorrendo mais de uma infração, as multas serão cumulativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14) DO DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Lâmpada LED tubular 10 W, modelo TLED de 600mm de comprimento e 940 lumens com certificação pelo Inmetro.	150	UN
2	Lâmpada LED tubular 20 W, modelo TLED de 1200 mm de comprimento, G13/840 100-240V 150D com certificação pelo Inmetro.	300	UN
3	Lâmpada led bulbo 45 – 50 W - 100/240 v, 5000 LM, base E40, com certificação pelo Inmetro.	100	UN

15) RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTE:

CESAR ANTONIO CORDEIRO
Setor de Gestão de Campos Experimentais

16) APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

CHEFE ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

São Carlos - SP, 12 de abril de 2022.